

Edital IF Farroupilha/PRPPGI/nº 05/2010 – Boas Ideias

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA NA PRPPGI

A Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal Farroupilha no uso das suas atribuições legais torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas de projetos de pesquisa.

1 - OBJETIVO

1.1 – O presente Edital tem por objetivo cadastrar e aprovar projetos de pesquisa realizados nos campi Alegrete, Júlio de Castilhos, Santa Rosa, Santo Augusto, São Borja e São Vicente do Sul, os quais visam contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

2 - INSCRIÇÃO

2.1 – Cronograma (Quadro 1)

Quadro 1: Calendário do Processo Seletivo

Evento	Data limite
1. Envio dos projetos	02/08/2010
2. Enquadramento e homologação das inscrições	04/08/2010
3. Análise das solicitações pelos consultores <i>ad hoc</i> e pelo Comitê de Avaliação de Projetos (<i>campus</i>).	20/08/2010
4. Análise do Comitê Institucional de Pesquisa e divulgação do resultado.	24/08/2010
5. Período para pedidos de reconsideração	27/08/2010
6. Resultado final	31/08/2010

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2.2 – Local

As propostas devem ser encaminhadas aos seguintes locais, descritos no Quadro 2

Quadro 2: Locais de entrega do projeto

Campus	Local	Responsável
Alegrete	Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão	Rodrigo Ferreira Machado
Júlio de Castilhos	Coordenação de Pesquisa Produção e Extensão	Berilo de Souza Brum Junior
Santa Rosa	Coordenadora Pedagógica – Ensino Pesquisa e Extensão	Cleria BitencorteMeller
Santo Augusto	Diretoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação	Otoniel Geter Lauz Ferreira
São Borja	Coordenadora de Pesquisa	Úrsula Ribeiro
São Vicente do Sul	Departamento de Graduação e Pós-Graduação	Simone Bochi Dorneles

2.3 – Documentações necessárias

- Formulário de proposta de Projeto (versão 2010/2);
- Documentações previstas no item 7 ou 8 do formulário anterior (versão 2010/2).

2.4 – As documentações e as informações prestadas pelo Coordenador serão de inteira responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5 – É vetada a inscrição fora do período estipulado.

2.6 – Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.7 – Em hipótese alguma será homologada a inscrição com documentação incompleta.

3 - CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 - Quanto ao Coordenador do Projeto

- Fazer parte do quadro efetivo do IF Farroupilha.
- Possuir formação compatível com a função de coordenador (Mestre ou Doutor) com perfil científico e/ou tecnológico.

4 - PROCESSO DE ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 – Os setores responsáveis pela Pesquisa descritos no Quadro 2 realizarão:

- Avaliação qualitativa (de caráter eliminatório), que envolve a adequação dos formulários e documentações exigidas;
- Encaminharão cópia dos projetos recebidos ao e-mail prppgi@iffarroupilha.edu.br em arquivos no formato (.doc) até 04/08/2010;
- Submeterão os projetos recebidos ao CAP (campus), para que o mesmo emita um parecer em formulário específico, avaliando a adequação do projeto com o perfil de ação do campus em que será desenvolvido.
- Encaminharão cópia dos pareceres emitidos pelo CAP ao email prppgi@iffarroupilha.edu.br até 23/08/2010;
- Todas as documentações devidamente assinadas pelos responsáveis deverão ser mantidas em posse dos setores responsáveis pela pesquisa no campus.

4.2 - A análise técnica quanto ao mérito e relevância científica do projeto será realizada por pareceristas *ad hoc*, que manifestarão suas opiniões em formulário específico. Os pareceristas serão escolhidos pela PRPPGI de forma que sejam especialistas na mesma área do conhecimento na qual se enquadra o projeto.

4.3 – Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, o Comitê Institucional de Pesquisa fará o julgamento e decidirá a aprovação ou não aprovação do projeto, baseando-se também nos preceitos das políticas de pesquisa descrita no Projeto Pedagógico Institucional do IF Farroupilha.

4.4 - Os pedidos de reconsideração deverão ser devidamente documentados e encaminhados ao e-mail prppgi@iffarroupilha.edu.br.

5 – RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1 – O resultado das propostas apresentadas será enviado para a Direção Geral de cada Campus, para que comunique aos servidores pesquisadores a aprovação de seus projetos bem como assegurar-lhes a alocação de carga horária para a execução das atividades de pesquisa.

6 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 – Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento de sua(s) proposta(s), poderá apresentar recursos enviando suas justificativas para o e-mail prppgi@iffarroupilha.edu.br.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, deverão citar o IF Farroupilha.

7.2 – Os projetos que gerarem tecnologia passível de registro da propriedade intelectual, deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NIT), via formulário específico, para posterior avaliação.

7.3 – É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

7.4 – Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PRPPGI deverá ser feita por e-mail prppgi@iffarroupilha.edu.br.

7.5 – A PRPPGI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

7.6 – Os casos omissos serão analisados pela PRPPGI e pelo Comitê Institucional de Pesquisa.

Santa Maria 17 de junho de 2010